



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 5/2018

Governador Valadares, 12 de julho de 2018

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 15282227/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à César Barrancos Macedo - Fazenda Estrela (Matrícula 1554), CPF 513.347.046-00, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (Área de pastagem 248 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-07-0, localizada na Margem da Rodovia 418, s/nº, zona rural, no Município de Carlos Chagas, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat 17º 42' 53" Long 40º 40' 10", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/07/2028.

| <b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b> |                  |                  |               |                          |
|---|------------------|------------------|---------------|--------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                                       | <b>ATIVIDADE</b> | <b>PARÂMETRO</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|   |                  |                  |               |                          |
|   |                  |                  |               |                          |
|   |                  |                  |               |                          |
|   |                  |                  |               |                          |
|   |                  |                  |               |                          |
|   |                  |                  |               |                          |
|   |                  |                  |               |                          |



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 16/07/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1188749** e o código CRC **55F4C9D7**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003774/2018-37

SEI nº 1188749